



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº  
50/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA E A EMPRESA LHL  
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR  
CONDICIONADO LTDA ME.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LHL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.134.633/0001-67, sediada na Rua Acácio Pinto da Luz, 277, Serraria – São José – SC CEP: 88115-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Desidério Martins, portador do CPF nº 057.585.459-61, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 564/2018**, de acordo com o **Processo nº 23080.084996/2018-98**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato por **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica estabelecida a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses, de 08/04/2021 a 08/04/2022**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$ 438.629,72 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscientos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Unidade Medida	Qtde. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração localizados no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) - Anexo Bloco E	Serviço/ mês	12	2.840,83	34.089,96
2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração localizados no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) - Bloco E	Serviço/ mês	12	2.840,83	34.089,96
3	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração localizados no Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) - Anexo Bloco F	Serviço/ mês	12	2.840,83	34.089,96
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração localizados no Centro de Desportos (CDS) - Bloco Administrativo	Serviço/ mês	12	2.840,83	34.089,96
5	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração localizados no Centro de Comunicação e Expressão (CCE) - Bloco D	Serviço/ mês	12	2.840,83	34.089,96
6	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração localizados no Centro de Ciências da Educação (CED) - Bloco D	Serviço/ mês	12	2.840,83	34.089,96
7	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração localizados no Centro Sócio-Econômico (CSE) - Bloco Gêmeo	Serviço/ mês	12	2.840,83	34.089,96
8	FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, PEÇAS E MATERIAIS	R\$	200.000	1,00	200.000,00
<b>Valor Total Estimado: R\$438.629,72</b>					

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptes 169856 e 163875; Fonte 8100000000 e 8144000000; Natureza 339030 e 339039.

## CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao Reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE, tendo em vista os índices acumulados no período compreendido de Abril de 2020 até Março de 2021, em respeito ao interregno mínimo de 12 (doze) meses, a ser formalizado mediante Termo de Apostilamento, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato referenciado.

## CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 08 de abril de 2021.

LUCIANO DESIDERIO  
MARTINS:05758545  
961

Assinado de forma digital  
por LUCIANO DESIDERIO  
MARTINS:05758545961  
Dados: 2021.04.08 09:37:43  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49  
(Pró-Reitor de Administração)

\_\_\_\_\_  
Luciano Desidério Martins  
CPF nº 057.585.459-61  
(Representante legal da Contratada)

Testemunha 1 \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Testemunha 2 \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_